



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

**EDITAL Nº 66/2025 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 11 de agosto de 2025.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO À COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO IFC**

O Reitor do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPI) e da Coordenação de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo, torna pública a seleção para cadastro de reserva de bolsistas para atuar junto Coordenação de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense de acordo com as disposições deste Edital.

**1. OBJETIVO**

1.1 Selecionar bolsista para atuar junto à Coordenação de Inovação e Empreendedorismo, vinculados ao projeto “Consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal Catarinense com foco em inovação aberta (fase III)”, em atividades correlatas ao plano de trabalho apresentado na Chamada Pública FAPESC nº 39/2025 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3ª EDIÇÃO.

1.1.1 A efetivação da bolsa fica condicionada à aprovação do projeto e respetivo plano de trabalho Chamada Pública FAPESC nº 39/2025 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3ª EDIÇÃO.

**2. DAS BOLSAS**

2.1 Caso o projeto citado no item 1.1 seja aprovado junto à FAPESC, serão disponibilizadas até 02 (duas) bolsas BIC-E com dedicação de 30h (trinta horas) semanais e 02 (duas) bolsas IC com dedicação de 20h (vinte horas) semanais, ambas por até 12 (doze) meses, mediante avaliação da FAPESC, observada a Política de Bolsas FAPESC, Resolução n.º 04, de 20 de setembro de 2024, nas modalidades abaixo:

Quadro 01: Modalidade de Bolsas

	Bolsa BIC-E (1)	Bolsa BIC-E (2)	Bolsa Iniciação Científica (IC)
--	-----------------	-----------------	---------------------------------

Quantidade de bolsas	01	01	02
Pré-requisitos	Profissional de nível superior em Direito com, no mínimo, 02 (dois) anos de efetiva experiência de atuação profissional e /ou atuação em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação com foco em Propriedade Intelectual.	Profissional de nível superior em Direito, Contabilidade, Economia, Tecnólogo em Processos Gerenciais ou Tecnólogo em Administração Pública com, no mínimo, 02 (dois) anos de efetiva experiência de atuação profissional e/ou atuação em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação com foco em contratos e parcerias público-privado.	Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação universitária ou tecnológica, em qualquer área com foco nas competências previstas nos itens 3.3.1 e 3.3.2.
Carga horária semanal	30 horas	30 horas	20 horas
Valor mensal da bolsa (R\$)	5.000,00	5.000,00	984,82
Período de duração da bolsa	até 12 meses	até 12 meses	até 12 meses

2.2 O tempo de cadeira no doutorado, mestrado e especialização, desde que concluídos, podem ser utilizados como comprovação de tempo de experiência para a modalidade BIC-E.

2.3 É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos

### 3. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

3.1 As atividades serão organizadas conforme o perfil e nível de atuação de cada bolsista, com foco em inovação aberta, propriedade intelectual e suporte administrativo geral ao NIT /IFC.

3.1.1 As atividades serão desenvolvidas presencialmente na Coordenação de Inovação e Empreendedorismo do IFC, no seguinte endereço: Rua das Missões, nº 100, Ponta Aguda, Blumenau - SC.

3.2 Da atuação dos bolsistas BIC-E:

3.2.1 Bolsista BIC-E (1)

- a) apoiar as ações relacionadas à propriedade intelectual;
- b) organizar documentos, emitir pareceres, petições e peticionamentos;
- c) analisar a viabilidade de pedidos de registro;
- d) realizar suporte técnico junto aos servidores do NIT na reitoria e nos campi do IFC; e
- e) realizar outras atividades correlatas.

### 3.2.2 Bolsista BIC-E (2)

- a) atuar com inovação aberta, apoiando a prospecção e articulação de parcerias externas com o setor público e privado;
- b) auxiliar na documentação relacionada a essas parcerias, organização de eventos e no mapeamento de oportunidades de cooperação tecnológica; e
- c) realizar suporte técnico junto aos servidores do NIT na reitoria e nos campi do IFC; e
- d) realizar outras atividades correlatas.

## 3.3 Da atuação do bolsista de Iniciação Científica:

### 3.3.1 Bolsista IC (1)

- a) suporte administrativo às rotinas do NIT/IFC, com foco no uso dos sistemas institucionais de gestão, como SIPAC, e no atendimento de demandas via e-mail institucional;
- b) atualização do controle dos ativos de propriedade intelectual;
- c) realizar outras atividades correlatas.

### 3.3.2 Bolsista IC (2)

- a) Apoiar a gestão de conteúdo e atualização do site institucional do NIT/IFC, bem como do Portal Integra (vitrine tecnológica), contribuindo para a divulgação de ativos, parcerias, resultados e oportunidades de inovação.
- b) realizar outras atividades correlatas.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CR2MYR7Nxxsk1UGF7> no período indicado no cronograma deste edital. Os candidatos deverão ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado em 2025, e enviar por e-mail juntamente com o formulário de inscrição (Anexo I).

4.2 As inscrições encaminhadas fora do prazo do cronograma do edital não serão aceitas.

## 5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para as bolsas BIC-E e Iniciação Científica (IC) ocorrerão por meio de entrevista e mérito curricular, nos critérios e respectivas pontuações máximas, de caráter eliminatório e classificatório.

### 5.1.1 Do Mérito Curricular

5.1.1.1 Para análise do mérito curricular para seleção do bolsista BIC-E, serão considerados os critérios abaixo:

Quadro 2: Critérios para avaliação do Mérito Curricular do bolsista BIC-E (1)

Cr�terios	Pontua��o
Comprovar experi�ncia m�nima de 2 anos em Experi�ncia profissional na �rea Propriedade Intelectual, Transfer�ncia de Tecnologia, Inova��o ou Empreendedorismo (trabalho em setores, empresas e est�gios)	50 pontos
Experi�ncia profissional na �rea Propriedade Intelectual, Transfer�ncia de Tecnologia, Inova��o ou Empreendedorismo (trabalho em setores, empresas e est�gios) que exceda 2 anos	At� 10 (5 pontos por ano)
Cursos na �rea Propriedade Intelectual, Transfer�ncia de Tecnologia, Inova��o ou Empreendedorismo (qualifica��o no m�nimo 8h)	At� 5 (2,5 pontos por curso)
Cursos na �rea de Propriedade Intelectual, Transfer�ncia de Tecnologia, Inova��o ou Empreendedorismo (Lato, Stricto)	At� 10 (5 pontos por curso)
Produ��o t�cnica na �rea de PI, Transfer�ncia de Tecnologia, Inova��o ou Empreendedorismo (apresenta��o de trabalhos, pareceres t�cnicos e palestras na �rea)	At� 5 (2,5 pontos por curso)
Experi�ncia profissional na �rea Propriedade Intelectual, Transfer�ncia de Tecnologia, Inova��o ou Empreendedorismo (trabalho em setores, empresas e est�gios)	At� 10 (5 pontos por item)
Inova��o ou Empreendedorismo (propriedade industrial registrada, projetos de pesquisa e extens�o na �rea de Propriedade Intelectual, Transfer�ncia de Tecnologia, Inova��o ou Empreendedorismo)	At� 10 (5 pontos por item)

5.1.1.1.1 O Bolsista BIC-E (1) ser  considerado apto a obter, no m nimo, 55 pontos na avalia  o do m rito curricular.

Quadro 3: Crit rios para avalia  o do M rito Curricular do bolsista BIC-E (2)

Cr�terios	Pontua��o
Comprovar experi�ncia m�nima de 2 anos em Experi�ncia profissional na �rea Contratos e Parcerias-P�blico e Privada, Transfer�ncia de Tecnologia, Inova��o ou Empreendedorismo (trabalho em setores, empresas e est�gios)	50 pontos

Experiência profissional na área Contratos e Parcerias-Público e Privada, Transferência de Tecnologia, Inovação ou Empreendedorismo (trabalho em setores, empresas e estágios) que exceda 2 anos	Até 10 (5 pontos por ano)
Cursos na área Contratos e Parcerias-Público e Privada, Transferência de Tecnologia, Inovação ou Empreendedorismo (qualificação no mínimo 8h)	Até 5 (2,5 pontos por curso)
Cursos na área de Contratos e Parcerias-Público e Privada, Transferência de Tecnologia, Inovação ou Empreendedorismo (Lato, Stricto)	Até 10 (5 pontos por curso)
Produção técnica na área de Contratos e Parcerias-Público e Privada, Transferência de Tecnologia, Inovação ou Empreendedorismo (apresentação de trabalhos, pareceres técnicos e palestras na área)	Até 5 (2,5 pontos por curso)
Experiência profissional na área Contratos e Parcerias-Público e Privada, Transferência de Tecnologia, Inovação ou Empreendedorismo (trabalho em setores, empresas e estágios)	Até 10 (5 pontos por item)
Inovação ou Empreendedorismo (propriedade industrial registrada, projetos de pesquisa e extensão na área de Contratos e Parcerias-Público e Privada, Transferência de Tecnologia, Inovação ou Empreendedorismo)	Até 10 (5 pontos por item)

5.1.1.1.2 O Bolsista BIC-E (2) será considerado apto na avaliação do mérito curricular ao obter, no mínimo, 55 pontos.

5.1.1.2 Para análise do mérito curricular para seleção do bolsista de Iniciação Científica (IC), serão considerados os critérios abaixo:

Quadro 4: Critérios para avaliação do mérito curricular dos bolsistas de Iniciação Científica (IC)

Critérios	Pontuação
Cursos na área de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia, Inovação ou Empreendedorismo (qualificação no mínimo 8h)	
Experiência profissional na área Propriedade Intelectual, Inovação ou Empreendedorismo (trabalho em setores, empresas e estágios no período de 6 meses)	

Produção técnica na área de Propriedade Intelectual,  
Transferência de Tecnologia, Inovação ou Empreendedorismo

Até 100 pontos (20  
pontos por curso  
/experiência/produção)

5.1.1.2.1 O Bolsista de Iniciação Científica (IC) será considerado apto na avaliação do mérito curricular ao obter, no mínimo, 55 pontos.

#### 5.1.2 Da Entrevista

5.1.2.1 Os critérios de entrevista para seleção dos bolsistas ocorrerão de acordo com os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Quadro 5: Critérios para entrevista

Critérios	Pontuação
Comunicação do candidato	Até 40
Experiência de trabalho em equipe	Até 30
Pró - Atividade	Até 30

5.1.2.2 As entrevistas ocorrerão por web conferência e serão agendadas conforme cronograma deste edital.

5.1.2.3 O agendamento da entrevista será informado aos candidatos por e-mail, com antecedência de até 24 horas.

5.1.2.4 A pontuação máxima da entrevista será de até 100 pontos.

5.2 Para serem classificados os candidatos deverão atingir no mínimo 110 pontos, somando os critérios de pontuação do currículo lattes e da entrevista.

5.3 A lista de classificados poderá ser utilizada no caso de necessidade de troca de bolsista durante a vigência do projeto.

## 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Será assegurada a possibilidade de envio de recursos exclusivamente em relação à pontuação do mérito curricular.

6.2 O recurso deverá ser enviado pelo candidato ao e-mail: nit.proeppi@ifc.edu.br, com a devida justificativa e na data estipulada no cronograma deste Edital.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Inscrições pelo e-mail nit.proeppi@ifc.edu.br	13 a 25 de agosto de 2025
Homologação das inscrições	27 de agosto de 2025
Entrevista com os candidatos via webconferência, sendo confirmado o dia e horário por meio de e-mail eletrônico.	03 e 04 de setembro de 2025
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	08 de setembro de 2025
Prazo de recurso para o mérito curricular	09 de setembro de 2025
Divulgação do Resultado final	10 de setembro de 2025
Envio dos documentos para implementação da bolsa	até 12 de setembro de 2025
Previsão de início da vigência da bolsa	15 de setembro de 2025

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A bolsa será custeada com os recursos financeiros do projeto, caso aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 39/2025 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3ª EDIÇÃO.

## 9. REQUISITOS APÓS A SELEÇÃO E DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:

9.1 Após a divulgação do resultado, a concessão da bolsa será formalizada mediante os seguintes requisitos:

- a) assinatura do termo de compromisso e plano de trabalho;
- b) possuir conta no Banco do Brasil;
- c) dispor de carga horária compatível com o item 2.1 do Edital, durante a vigência da bolsa;
- d) autorização dos pais ou responsáveis (em caso de aluno bolsista menor de 18 anos, para participar e desenvolver o projeto de pesquisa);
- e) cópia dos documentos RG e CPF do aluno bolsista;
- f) Termo de Responsabilidade do Bolsista;
- g) comprovante de matrícula e o histórico escolar do aluno bolsista, no caso de bolsa de Iniciação Científica;
- h) Caso necessário, poderão ser solicitados documentos adicionais não listados anteriormente.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Inovação e Empreendedorismo do IFC.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à Coordenação de Inovação e Empreendedorismo, pelo e-mail [nit.proeppi@ifc.edu.br](mailto:nit.proeppi@ifc.edu.br).

### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N o m e : \_\_\_\_\_

R G : \_\_\_\_\_

C P F : \_\_\_\_\_

Modalidade de bolsa:

- Bolsa BIC-E (1) - Graduado
- Bolsa BIC-E (2) - Graduado
- Bolsa de Iniciação Científica (IC) - Graduando

Declaro atender todas as exigências do edital e apresento meu interesse.

Blumenau, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

### ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSOS

N o m e : \_\_\_\_\_

C P F : \_\_\_\_\_

R G : \_\_\_\_\_

Modalidade de bolsa:

- Bolsa BIC-E (1) - Graduado
- Bolsa BIC-E (2) - Graduado

( ) Bolsa de Iniciação Científica (IC) - Graduando

Justificativas do Recurso:

---

Blumenau, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Assinatura do candidato

*(Assinado digitalmente em 11/08/2025 15:49)*

JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO*

*PROEPP/REI (11.01.18.00.52)*

*Matrícula: ###533#0*

*(Assinado digitalmente em 11/08/2025 17:10)*

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

*REITOR*

**Processo Associado: 23348.004566/2025-41**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **66**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/08/2025** e o código de verificação: **d529bc27c6**